



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 032/2013

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.090,73 (vinte e cinco mil, noventa reais e setenta e três centavos) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1283 de 21 de Maio de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.090,73 (vinte e cinco mil, noventa reais e setenta e três centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 288 R\$ 16.917,68

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 287..... R\$ 4.682,32

2.036 – Manutenção do Serviço de Saúde – Vigilância Sanitária

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 289 R\$ 1.490,73

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 290 R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.090,73

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro e cancelamento parcial da seguinte dotação:

Superávit Financeiro:

Atenção Básica – Exercício Anterior – Fonte 0.3.495 R\$ 16.917,68

Vigilância em Saúde – Exercício Anterior – Fonte 0.3.497 R\$ 3.490,73

TOTAL DO SUPERAVIT R\$ 20.408,41

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas – Cód. 130 R\$ 3.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 120 R\$ 1.182,32

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 4.682,32



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal